



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO Nº 152/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Credito Adicional Especial** para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 060/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no exercício de aplicação de 2012 o Plano de Aplicação da Ação 0013 - Construção da Escola Municipal Presidente Kennedy, do Programa 0040 - Educação Ideal, da Lei 030/2009 (Plano Plurianual 2010-2013).

Art. 2º - Fica incluído na Lei 024/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) a Ação 0013 - Construção da Escola Municipal Presidente Kennedy, do Programa 0040 - Educação Ideal.

Art. 3º - Fica incluído Projeto/Atividade, para a ação descrita no Artigo 2º, no Orçamento Geral do Município de 2012.

Art. 4º - Fica incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.00401-078	Construção da Esc Mun Presidente Kennedy		
1285 - 4.4.90.51 - 4.1.671	Obras e Instalações	R\$	864.000,00
TOTAL		R\$	864.000,00

Art. 5º - Como recursos para abertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pelas Leis 018/2011 e 001/2010 que "Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências".

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Diamante do Oeste, 26 de Janeiro de 2012.


INÊS GOMES
Prefeita Municipal